

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Extracto de despacho

批示綱要

Por despachos de 23, 24 e 27 de Outubro de 1997, do assessor, por delegação:

São renovados, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, dos trabalhadores dos SATAG, a seguir mencionados:

Auxiliares qualificados, 7.º escalão: Leong Chek Pan; 5.º escalão: Chan Fun e Roque Lau; 4.º escalão: Tam Man Chong; 3.º escalão: Fong Kuok Cheong, Lao Kuok Keong e Chu Pak Im; 2.º escalão: Inácio Veng Hou Hui.

Auxiliares, 6.º escalão: Margarida Chung, aliás Chung Cheng Iu, e Lucia Vong; 4.º escalão: Cheok Mio Sin, Ho Sok I e Chan Kan Iao; 3.º escalão: João Rosário de Assunção, Leong In Ha, Mak Lao Ngan, Fong Mei Hou e Lo Sok Heng; 2.º escalão: Fong Heong Lan, Sin Kin Ha, Vong Pou Chu e Ung Sio Mei.

根據獲授權顧問一九九七年十月二十三、二十四及二十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項規定，下列總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門工作人員之散位合同續期一年，一九九八年一月一日起產生效力：

梁植彬，熟練助理員第七職階；

陳寬及 Roque Lau，熟練助理員第五職階；

談萬松，熟練助理員第四職階；

馮國章、劉國強及朱柏炎，熟練助理員第三職階；

許永灝，熟練助理員第二職階；

鍾靜儀及 Lucia Vong，助理員第六職階；

陳勤友、卓妙仙及何淑儀，助理員第四職階；

梁燕霞、João Rosário de Assunção、麥柳銀、馮美好及羅淑卿，助理員第三職階；

馮香蘭、冼健嫻、黃寶珠及吳小薇，助理員第二職階。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

一九九七年十一月二十六日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Novembro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Licenciada Maria João Lila Gregório — renovada a comissão de serviço, até 8 de Outubro de 1998, nas funções de assessora deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 26 de Novembro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 147/SATOP/97

Respeitante à rectificação do Despacho n.º 41/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/94, II Série, de 4 de Maio (Processo n.º 1 399.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 9/94 da Comissão de Terras).

Pelo despacho supra-indicado foi autorizada a troca de uma parcela de terreno com a área de 114 m² com uma outra do Território de 35 m², ambas situadas em Macau, no Pátio do Piloto, por virtude dos novos alinhamentos definidos para o local.

Após publicação do referido despacho, verificou-se que, por levantamento topográfico efectuado no local, a Planta de Alinhamento Oficial não havia contemplado, por lapso, o alinhamento do lado do Beco dos Vendilhões, havendo, assim, que proceder ao ajustamento das áreas que constam da planta n.º 3 950/92, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSSC), em 14 de Julho de 1993, através da rectificação do respectivo despacho.

Nestes termos;

Determino que seja publicada a planta n.º 3 950/92, rectificada em 21 de Abril de 1997, pela DSSC, e rectifico o contrato autorizado pelo Despacho n.º 41/SATOP/94, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/94, II Série, de 4 de Maio, no sentido de passar a constar na cláusula primeira a redacção seguinte:

Cláusula primeira

1. Constitui objecto do presente contrato a troca de terrenos em regime de propriedade plena, em que:

a) O segundo outorgante entrega ao primeiro outorgante que aceita, livre de ónus ou encargos, a parcela de terreno com a área de 94 (noventa e quatro) metros quadrados, com o valor atribuído de 577 921,00 (quinhentas e setenta e sete mil, novecentas e vinte e uma) patacas, a desanexar do terreno resultante da anexação, após demolição dos prédios descritos na CRPM sob os n.ºs 5 149 a 5 153 de fls. 144 v. a 146 v. do livro B-22, todos inscritos a favor do segundo outorgante, em regime de propriedade plena, sob o n.º 83 465 a fls. 82 v. do livro G-53, daquela Conservatória, a qual se destina a integrar a via pública e se en-

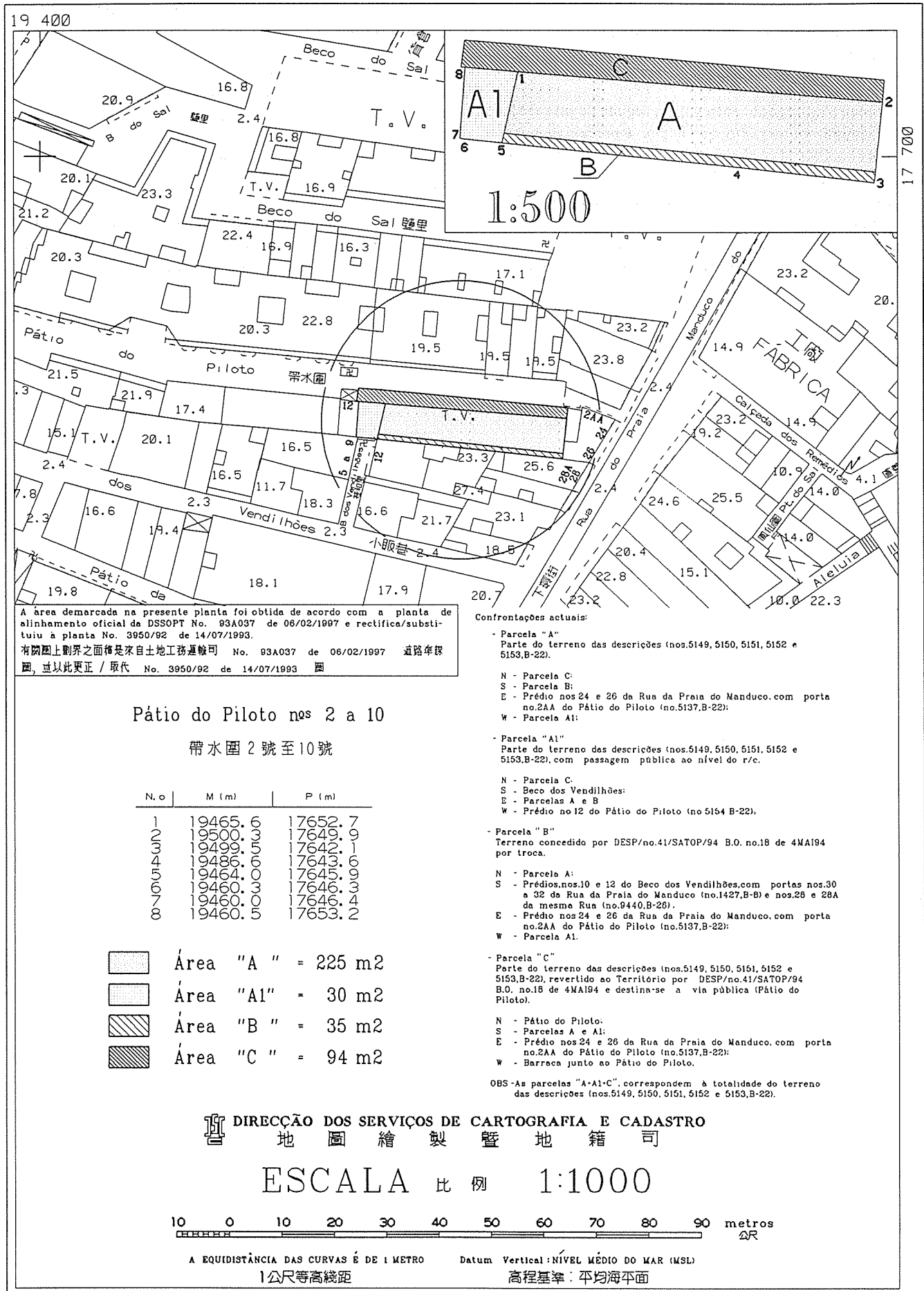
contra assinalada com a letra «C» na planta anexa n.º 3 950/92, emitida em 21 de Abril de 1997, pela DSCC, que constitui parte integrante deste contrato;

b) O primeiro outorgante entrega, em regime de propriedade plena, ao segundo outorgante, que aceita, a parcela de terreno não descrita na CRPM com a área de 35 (trinta e cinco) metros quadrados, situada no Pátio do Piloto, confinante com o terreno identificado na alínea anterior, assinalada com a letra «B» na planta acima mencionada e à qual é atribuído o mesmo valor da parcela «C» e que se destina a ser anexada e aproveitada conjuntamente com o restante terreno do segundo outorgante, assi-

nalado com as letras «A» e «A1» na mesma planta, após demolição dos edifícios nele existentes.

2. A parcela de terreno com a área de 30 (trinta) metros quadrados, assinalada com a letra «A1» na mesma planta n.º 3 950/92, emitida em 21 de Abril de 1997, destina-se a passagem pública em túnel, com a altura livre mínima de 5 (cinco) metros a partir do nível do rés-do-chão, sendo o espaço aéreo sobrejacente ocupado com o edifício projectado.


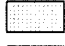
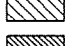
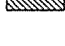
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Novembro de 1997. --- O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



A área demarcada na presente planta foi obtida de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No. 93A037 de 06/02/1997 e rectificação/substituiu a planta No. 3950/92 de 14/07/1993.
有關圖上劃界之面積是來自土地工務運輸司 No. 93A037 de 06/02/1997 道路車路圖, 並以此更正 / 取代 No. 3950/92 de 14/07/1993 圖

Pátio do Piloto nºs 2 a 10
帶水圍 2 號至 10 號

N.º	M (m)	P (m)
1	19465.6	17652.7
2	19500.3	17649.9
3	19499.1	17642.1
4	19486.6	17643.6
5	19464.1	17645.9
6	19460.1	17646.3
7	19460.0	17646.4
8	19460.5	17653.2

-  Área "A" = 225 m²
-  Área "A1" = 30 m²
-  Área "B" = 35 m²
-  Área "C" = 94 m²

- Confrontações actuais:
- Parcela "A"
Parte do terreno das descrições (nos.5149, 5150, 5151, 5152 e 5153,B-22).
 - N - Parcela C;
S - Parcela B;
E - Prédio nos 24 e 26 da Rua da Praia do Manduço, com porta no.2AA do Pátio do Piloto (no.5137,B-22);
W - Parcela A1;
 - Parcela "A1"
Parte do terreno das descrições (nos.5149, 5150, 5151, 5152 e 5153,B-22), com passagem pública ao nível do r/c.
 - N - Parcela C;
S - Beco dos Vendilhões;
E - Parcelas A e B
W - Prédio no 12 do Pátio do Piloto (no 5154 B-22).
 - Parcela "B"
Terreno concedido por DESP/no.41/SATOP/94 B.O. no.18 de 4MA194 por troca.
 - N - Parcela A;
S - Prédios nos.10 e 12 do Beco dos Vendilhões, com portas nos.30 a 32 da Rua da Praia do Manduço (no.1427,B-8) e nos.28 e 28A da mesma Rua (no.9440,B-20).
E - Prédio nos 24 e 26 da Rua da Praia do Manduço, com porta no.2AA do Pátio do Piloto (no.5137,B-22);
W - Parcela A1.
 - Parcela "C"
Parte do terreno das descrições (nos.5149, 5150, 5151, 5152 e 5153,B-22), revertido ao Território por DESP/no.41/SATOP/94 B.O. no.18 de 4MA194 e destina-se a via pública (Pátio do Piloto).
 - N - Pátio do Piloto;
S - Parcelas A e A1;
E - Prédio nos 24 e 26 da Rua da Praia do Manduço, com porta no.2AA do Pátio do Piloto (no.5137,B-22);
W - Barreca junto ao Pátio do Piloto.
- OBS - As parcelas "A-A1-C", correspondem à totalidade do terreno das descrições (nos.5149, 5150, 5151, 5152 e 5153,B-22).

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000